



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 531/2003, DE 16 DE JULHO DE 2.003.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a abrir o Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2.003, relativo aos seguintes programas:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2.028	Manutenção da Assistência Comunitária - FMAS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	RS 10.550,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao Crédito Especial, são os provenientes da Anulação parcial ou total dos programas a seguir:

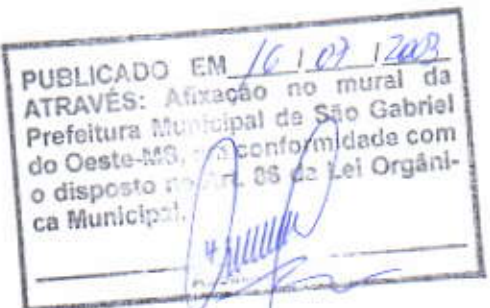
CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2.028	Manutenção da Assistência Comunitária - FMAS	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	RS 10.550,00

Art. 3º O Crédito Especial atende ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo compatível com a L.D.O. e o P.P.A., considerando-se que os recursos são oriundos da redução da despesa.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 16 de Julho de 2.003.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".